



Prefeitura do Município de Igaratinga

Estado de Minas Gerais

Praça Manuel de Assis, 272 – Centro – Igaratinga/MG - Cep. 35695-000
CGC: 18.313.825/0001-21 Tel: 37-3246-1134

DECRETO Nº 424, DE 20 DE ABRIL DE 2005.

O Prefeito do Município de Igaratinga, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições legais conferidas a seu cargo, em especial pelo art. 72, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal.

DECRETA:

Art. 1º - Fica estabelecido Ponto Facultativo no dia 22 de abril de 2005, observando-se os regimes de plantão e revezamento para os serviços de natureza essenciais e urgentes, na forma da legislação vigente.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Prefeitura Municipal de Igaratinga, MG, 20 de abril de 2005.

Paulo da Fonseca
Paulo da Fonseca

Prefeito Municipal

Certifico, que Decreto 424 foi publicado (a) no quadro de avisos no Saguão do Paço Municipal, para os fins e efeitos legais.

Igaratinga, 20.04.05.

Paulo da Fonseca
ASSINATURA